Informe Trimestral

Base: Setembro/2026

DIGGER FIDC

CNPJ/MF 62.387.472/0001-04

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	NÃO APLICÁVEL
Auditor Independente	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUD IND
Cedente(s)	NÃO APLICÁVEL
Tipo Condomínio	ABERTO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Única Série Única

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	343.602.480,40	348.214.394,83	383.164.782,41
Valor da Cota	1.132,90591940	1.148,11205280	1.163,69169920
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento Comercial (Industria).

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações mercantis (a) válidas, exequíveis e celebradas entre a Cedente e seus Distribuidores, que não sejam Distribuidores Inadimplentes;

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os arquivos em formato XML, certificados digitais das notas fiscais eletrônicas, representativas dos Direitos Creditórios, que se encontram armazenados eletronicamente em sistema próprio da Secretária de Fazenda Estadual aplicável.

3.4 GARANTIAS REAIS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias reais, nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Sem alterações na política de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida do Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Significa um Direito Creditório Elegível adquirido pelo Fundo Adimplido mediante a celebração do Termo de Cessão respectivo, conforme disposto neste Contrato.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

O Agente de Cobrança será responsável pela cobrança extrajudicial e/ou judicial dos DireitosCreditórios Inadimplidos, em observância aos Procedimentos de Cobrança

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	500,00	500,00	500,00
2 - Carteira	341.865.478,36	346.388.015,94	380.158.546,13
2.A) Direitos Creditórios	287.390.334,31	310.917.157,89	313.709.742,01
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	287.390.334,31	310.917.157,89	313.709.742,01
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.B) Valores Mobiliários	54.475.144,05	35.470.858,05	66.448.804,12
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	54.475.144,05	35.470.858,05	66.448.804,12
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	287.390.334,31	310.917.157,89	313.709.742,01
C.1) Comercial	287.390.334,31	310.917.157,89	313.709.742,01
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-100.898,73	-102.748,49	-109.785,05
Outros Valores a Receber/Pagar	1.837.400,77	1.928.627,38	3.115.521,33
Patrimônio Líquido	343.602.480,40	348.214.394,83	383.164.782,41

4.1.4.

CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Não Aplicável

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	238	77.678.198,18	20,2728 %
Sacado 2	160	56.174.480,77	14,6607 %
Sacado 3	107	31.895.260,50	8,3242 %
Sacado 4	100	29.937.275,37	7,8132 %
Sacado 5	49	18.423.762,35	4,8083 %
Sacado 6	41	11.951.235,19	3,1191 %
Sacado 7	27	8.754.726,76	2,2848 %
Sacado 8	25	8.536.315,25	2,2278 %
Sacado 9	22	8.050.999,74	2,1012 %
Sacado 10	18	7.962.304,47	2,0780 %
Sacado 11	21	7.339.606,71	1,9155 %
Sacado 12	16	5.517.957,76	1,4401 %
Sacado 13	7	4.055.468,27	1,0584 %
Sacado 14	8	3.956.129,68	1,0325 %
Sacado 15	8	3.240.970,85	0,8458 %
Sacado 16	8	3.054.363,08	0,7971 %
Sacado 17	6	2.656.524,87	0,6933 %
Sacado 18	5	2.546.048,20	0,6645 %
Sacado 19	7	2.310.895,18	0,6031 %
Sacado 20	7	2.237.825,14	0,5840 %
Total	**880**	**296.280.348,32**	**77,3244 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2026	338	17,71 %	115.703.717,19	118.978.827,30
Agosto/2026	200	17,44 %	69.955.477,54	71.912.867,01
Setembro/2026	228	17,27 %	76.843.241,16	79.437.464,44
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**0**	—	**0,00**	**0,00**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	10	5.130.889,13	14	6.844.836,73
Entre 15 e 30 dias	18	7.135.589,91	49	18.457.667,00	47	17.314.177,14
Entre 31 e 60 dias	53	20.065.357,69	75	30.647.469,58	189	54.605.750,80
Entre 61 e 90 dias	78	31.969.045,24	207	59.829.017,06	97	32.860.257,55
Entre 91 e 120 dias	245	75.126.778,18	145	50.457.544,00	257	93.762.923,06
Entre 121 e 150 dias	196	66.078.314,20	319	112.267.165,51	100	32.985.326,86
Entre 151 e 180 dias	259	87.015.249,09	87	28.523.528,61	224	75.336.469,87
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	19	5.603.877,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**849**	**287.390.334,31**	**911**	**310.917.157,89**	**928**	**313.709.742,01**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Faixas - Permutados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não há impactos para o fundo, uma vez que as recompras e ou permutas são efetivadas pelo valor presente.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não ocorreram recompras no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios
O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos. Direitos creditórios adimplentes
Foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/09/2026.
Direitos creditórios inadimplentes O Fundo não possui direitos creditórios vencidos no trimestre ou que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período correspondente ao 3º trimestre, considerando a data-base de 30/09/2026. Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Os procedimentos de verificação de lastro foram concluídos satisfatoriamente.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Reserva de Amortização e Resgate	54.475.644,05	35.471.358,05	66.449.304,12
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) não observância, pelo Custodiante, dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo da Classe e no Contrato de Custódia, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(ii) não observância, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo da Classe e na regulamentação em vigor, desde que, comunicado
para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(iii) não observância, pelo Agente Escriturador, dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo da Classe, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(iv) não observância, pelo Provedor de Dados, dos deveres e das obrigações de fornecer dados sobre os Produtos JCB, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referidacomunicação;
(v) resilição do Contrato de Custódia;
(vi) não observância, pelo Gestor, ou terceiro contratado, da função de Agente de Cobrança, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(vii) caso a Classe deixe de estar enquadrada na Alocação Mínima de Investimento, por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, neste último caso verificados no período de 6 (seis) meses imediatamente anterior;
(viii) caso o Índice de Inadimplência Global seja superior a 20% (vinte por cento);
(ix) caso o Índice de Inadimplência Individual fique desenquadrado;
(x) caso o Índice de Repasse seja superior a 20% (vinte por cento);
(xi) caso o Índice de Resolução seja superior a 20% (vinte por cento);
(xii) verificação, pelos Prestadores de Serviços Essenciais e/ou pelo Custodiante, de que o valor de Direitos Creditórios adquiridos pela Classe em desacordo com os Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão corresponda ao montante superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, observado em qualquer caso, o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da referida verificação; e
(xiii) verificação, pela Administradora (por conta própria ou mediante solicitação dos Cotistas titulares de Cotas), (a) da superveniência de normas legais e/ou regulamentares (incluindo, sem limitação, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre a Classe e suas operações e/ou o aumento das alíquotas e/ou valores dos tributos já incidentes); (b) de alterações substanciais nas condições de mercado (incluindo, sem limitação, aumento das taxas de juros, baixa liquidez do mercado, alterações significativas nas taxas de câmbio, aumento significativo nos índices de inadimplência, recessão, crises econômicas nacionais e/ou internacionais, moratória da União Federal, Distrito Federal, Estados e/ou Municípios e moratória de Estados estrangeiros); e/ou (c) de alterações substanciais de caráter social ou político (incluindo, sem

limitação, greves, atos de terrorismo, conflitos armados, guerras, epidemias, paralisações de serviços públicos, embargos internacionais, crises políticas, convulsões sociais), que tenham influência adversa substancial no mercado de capitais brasileiro e/ou nos mercados de atuação da Cedente e/ou dos Distribuidores e que interfiram no funcionamento regular da Classe.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. Além das hipóteses previstas na regulamentação aplicável, são considerados Eventos de Liquidação Antecipada quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) caso seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada;
(ii) na hipótese de resilição do Contrato de Custódia ou renúncia do Custodiante, com a não assunção de suas funções por uma nova instituição, nos termos ali definidos;
(iii) na hipótese de resilição do Procedimento de Cobrança ou renúncia do Gestor, ou terceiro contratado, como Agente de Cobrança com a consequente não assunção de suas funções por uma nova instituição, nos termos ali definidos;
(iv) falta de pagamento de dívidas ou descumprimento de obrigações pecuniárias, por parte da Cedente, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior ao valor em moeda corrente nacional equivalente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Cedente, e que, a exclusivo critério da Classe, possa afetar a situação financeira e/ou operacional da Cedente, ressalvadas as hipóteses de discussões judiciais relativas à validade das referidas obrigações mantidas em estrita boa-fé pela Cedente;
(v) vencimento antecipado de qualquer dívida da Cedente com instituições financeiras, independentemente do valor;
(vi) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado por qualquer da Cedente, ou, ainda, qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável;
(vii) na hipótese de resilição do Contrato de Cessão;
(viii) o desenquadramento do Índice de Inadimplências Global ou do Índice de Inadimplência Individual;
(ix) não pagamento, do resgate de Cotas, quando solicitado, na forma prevista no Regulamento e neste Anexo; e
(x) na hipótese de a Administradora renunciar às suas funções e a Assembleia Geral de Cotistas não nomear instituição habilitada para substituí-lo, nos termos estabelecidos neste Anexo da Classe.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Evento de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. RESULTADOS DO REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

10. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1. Não houve para o período.

11. RELATÓRIO DE GESTÃO

11.1. Anexo.